



## Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.

Comissão Permanente de Licitação  
Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160  
Telefone: (62) 3230-4769 - [www.crago.org.br](http://www.crago.org.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2024/CRA-GO

PROCESSO Nº 476908.000489/2024-21

### TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSINATURA ADOBE CREATIVE CLOUD

#### 1. OBJETO

##### 1.1. Definição

1.1.1. Contratação de plano de assinatura de software Adobe Creative Cloud para equipes, todos os aplicativos, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. Motivação

No âmbito do CRA-GO, as atividades administrativas são amparadas fortemente no uso de soluções de TI - equipamentos, softwares e sistemas de informação - que se tornaram vitais para o funcionamento e melhoria dos serviços prestados. Como consequência, o suporte adequado e tempestivo ao uso dessas soluções tornou-se fator crítico para a manutenção da disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI.

Os softwares da fabricante Adobe são utilizados pela Assessoria de Comunicação Social do CRA-GO para a edição e criação de conteúdo digital e páginas web. Trata-se de um conjunto de ferramentas de criação com forte presença no mercado de design, fotografia, vídeo e webdesign. Todos os produtos possuem uma grande interação de forma a facilitar o processo de criação.

Os servidores do CRAGO já detêm o conhecimento necessário para a utilização dos produtos do pacote Adobe Creative Cloud, que permitem, entre outros, a edição de fotografias, ilustrações e vídeos, bem como a diagramação de boletins informativos impressos, cartazes e outras peças gráficas com qualidade profissional e a diagramação e edição de boletins online.

O CRA-GO adquiriu as primeiras licenças desses produtos no ano de 2019 e desde então vêm mantendo os softwares atualizados, de forma a assegurar a compatibilidade com arquivos antigos e prover a melhoria dos trabalhos realizados com as novas funcionalidades implementadas a cada nova versão.

Por sua vez, a substituição dessa solução implicaria na definição e aquisição de diversos outros produtos que não dispõem das mesmas funcionalidades do software Adobe. Muitos produtos funcionam em plataformas distintas (software livre, Windows ou MacOS), não são compatíveis ou interagem entre si e sequer possuem versões no idioma Português. O investimento em treinamento e capacitação seria muito alto, além da imprevisibilidade do tempo necessário para alcançar o completo domínio dessas ferramentas que por sua vez acarretaria no represamento das demandas.

Dessa forma, faz-se necessário prover novas assinaturas de software necessárias para a edição e criação de conteúdo digital pela área de Comunicação Social.

Convém observar que a manutenção da atual solução, além de preservar o investimento inicial na aquisição dos produtos e treinamento, é mais vantajosa para a Administração do que a substituição por outros produtos.

## 2.2. Objetivos

2.2.1. Dar amplo conhecimento à sociedade das políticas públicas e programas do CRA-GO.

2.2.2. Divulgar direitos do cidadão e serviços disponibilizados pelo CRA-GO.

2.2.3. Prover comunicação social de maior qualidade, eficiência e transparência.

## 2.3. Benefícios

2.3.1. Atender de forma eficaz a demanda por conteúdo audiovisual.

2.3.2. Manter a compatibilidade e reutilizar conteúdo audiovisual já produzido.

2.3.3. Divulgação de direitos do cidadão e dos serviços disponibilizados pelo CRA-GO.

2.3.4. Prover comunicação social de maior qualidade, eficiência e transparência.

## 2.4. Alinhamento Estratégico

2.4.1. A contratação está alinhada com as necessidades das unidades de Tecnologia da Informação e Comunicação do CRAGO, buscando alcançar o objetivo estratégico de promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

## 2.5. Estudos Preliminares

2.5.1. A presente contratação está em conformidade com as diretrizes para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## 2.6. Relação entre a demanda prevista e a contratada

2.6.1. A demanda está adequada com o número de servidores atuantes nas áreas de comunicação social.

Bem/Serviço	Quantidade a ser contratada
Assinatura de plano da Adobe Creative Cloud para equipes, todos aplicativos, por um período de 36 meses.	01

## 2.7. Análise de Mercado de TIC

2.7.1. O mercado de TIC oferece diversas ferramentas para a criação e edição de conteúdo digital abrangendo todos os segmentos de atuação, sejam elas de licenciamento livre ou pago.

O CRAGO adquiriu em 2019 as primeiras licenças dessas ferramentas da fabricante Adobe e desde então vêm mantendo os softwares atualizados, de forma a assegurar a compatibilidade com arquivos antigos e provendo a

melhoria dos trabalhos realizados com as novas funcionalidades implementadas a cada nova versão.

Os softwares da fabricante Adobe são utilizados pela Assessoria de Comunicação Social do CRAGO para a edição e criação de conteúdo digital e páginas web. Trata-se de um conjunto de ferramentas de criação dominante no mercado de design, fotografia, vídeo e webdesign. Todos os produtos possuem total interação para facilitar o processo de criação.

A adoção de outras ferramentas incorreria no dispêndio de recursos financeiros para aquisição dos produtos, quando pagos, e capacitação, este último de difícil dimensionamento do custo e tempo necessários para alcance do completo domínio da tecnologia. Além disso, algumas ferramentas não possuem versões em português, são suportadas somente por sistemas operacionais específicos como Mac OS ou não têm todas as funcionalidades encontradas no pacote de aplicativos da Adobe.

Dessa forma, a manutenção da atual solução é mais vantajosa para a Administração por preservar os investimentos realizados na aquisição dos produtos e no domínio da tecnologia.

## 2.8. Natureza do Objeto

2.8.1. O objeto da contratação compreende bem com características comuns e usuais no mercado, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no Edital.

## 2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

2.9.1. A presente contratação contempla a aquisição de plano de assinatura de aplicativos Adobe Creative Cloud, no qual uma assinatura permite o acesso a um conjunto de softwares disponibilizados pelo fabricante. Dessa forma, o objeto não pode ser dividido em itens.

2.9.2. A adjudicação do objeto dar-se-á pelo menor preço por item.

2.9.3 Não se verifica no objeto da contratação a necessidade de qualquer adequação do ambiente, nos contextos de infraestrutura tecnológica, infraestrutura elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário ou impacto ambiental.

## 2.10 Quantidade de Licenças

2.10.1 - Será Adquirida 01 Licença pelo período de 36 meses.

## 2.11 Instalação e Treinamento

2.11.1 - Não haverá necessidade.

## 2.12. Conformidade Técnica e Legal

2.12.1. No escopo da contratação, a garantia deverá observar as disposições da Lei nº 8.078/1990.

## 2.13. Obrigações do Contratante

2.13.1. Designar servidor para gerenciar operacionalmente as atividades e tarefas relativas à execução do objeto.

2.13.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes aos serviços, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA.

2.13.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto por intermédio do Gestor e Fiscais designados no contrato.

2.13.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

2.13.5. Exigir da CONTRATADA o exato cumprimento do objeto e cláusulas contratuais.

2.13.6. Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual.

2.13.7. Realizar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

2.13.8. Reter preventivamente valores correspondentes às penalidades cabíveis, liberando-as posteriormente, quando for o caso.

2.13.9. Aplicar multas e sanções previstas no contrato.

## 2.14. Obrigações da Contratada

2.14.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do contrato, nos termos de sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e

condições estabelecidos neste termo de referência e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante.

2.14.2. A CONTRATADA deverá também:

2.14.2.1. Informar ao CONTRATANTE toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas.

2.14.2.2. Atender imediatamente, ou no prazo fixado, as solicitações ou exigências do CONTRATANTE ou do Gestor do Contrato, relativamente à execução do seu objeto nos termos pactuados ou para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

2.14.2.3. Assumir a responsabilidade integral pelos danos que causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo na execução dos serviços contratados.

2.14.2.4. Assumir a responsabilidade integral por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratual.

2.14.2.5. Atender a todas as normas de segurança e medicina do trabalho, quando for o caso.

2.14.2.6. Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, documentação comprobatória das condições exigidas neste termo de referência.

2.14.2.7. Assegurar que todo o software fornecido está livre de quaisquer ônus, tais como royalties ou direitos de propriedade de terceiros.

2.14.2.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

2.14.2.9. Prestar suporte técnico adequado para a instalação e utilização do software fornecido.

2.14.2.10. Apresentar Nota fiscal do produto/serviço adquirido.

### 3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Como se trata de produto de pronta entrega, não será necessária apresentação de garantia.

### 4. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

4.1 - Será feito mediante apresentação de nota fiscal e apresentação das informações/chave de acesso.

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - R\$ 15.310,95 (quinze mil trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 6.1 - DA REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1 O fornecedor deverá conter as seguintes guias/certidões:

6.1.2 Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;

6.1.3 Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;

6.1.4 Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;

6.1.5 Certidão de regularidade do FGTS;

6.1.6 Certidão de regularidade trabalhista;

### 6.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 7. DAS SANÇÕES

7.1- Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, ficará a CONTRATADA sujeito a penalidades previstas no caput do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE, desde que garantida defesa prévia, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

Parágrafo Segundo: As multas são autônomas, e a aplicação de uma não exclui a outra.

Adm. Jefferson Neves Gonçalves  
Coordenador Administrativo  
CRA-GO 10919



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jefferson Neves Gonçalves, Administrador(a)**, em 27/06/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2698857** e o código CRC **19A992F8**.

---

**Referência:** Processo nº 476908.000489/2024-21

SEI nº 2698857